



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
CNPJ 46.634.317/0001-80

DECRETO Nº 521, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e art. 44 da Lei Municipal 597/17;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização do certame, julgar os casos omissos ou duvidosos e fiscalizar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, conforme Cláusula oitava do contrato administrativo nº 029/2018.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

REINALDO DOMINGOS, Coordenador de Ensino Fundamental Urbano, RG 1.993.171-5, CPF 072.960.238-99;

MARCIO ANDRÉ FERREIRA, Responsável pelo Setor Odontológico, RG 3.761.730-3, CPF 765.988.539-15;

CRISTINEIA SILVA PARANHOS, Agente Comunitário de Saúde; RG 32.814.047-8, CPF: 305.328.758-77.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Servidor REINALDO DOMINGOS, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

CNPJ 46.634.317/0001-80

§ 2º - A Comissão será soberana na fiscalização do concurso público, tendo total independência em suas atividades.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP 25 de abril de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal